



LEI Nº 379/2012,

DE 21 DE MARÇO DE 2012.

“AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por tempo determinado, o pessoal discriminado no anexo único, parte integrante desta lei:

Parágrafo Único: a contratação para se efetivar dependerá de ato expresso, por escrito do Chefe do Poder Executivo, após completa análise da necessidade do órgão interessado.

Art. 2º - As pessoas a serem contratadas, com base nesta lei, serão regidas pelo regime dos demais servidores do município, por ser o regime único.

Art. 3º - Os contratos de trabalho a serem firmados, com base nesta lei, não poderão vigorar por mais de 12 (doze) meses.

Art. 4º - As relações de trabalho entre o pessoal contratado, com base nesta lei, serão as mesmas impostas aos servidores do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 327/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2010.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 379/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

QUANT	CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO
04	Assistente de Ensino Fundamental	xxxxxxxxxx	Médio	720,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	xxxxxxxxxx	Elementar	622,00
04	Auxiliar de Enfermagem	xxxxxxxxxx	Médio	700,00
03	Agente Comunitário de Saúde	xxxxxxxxxx	Médio	803,25
02	Agente de Vigilância em Saúde	xxxxxxxxxx	Médio	750,00
02	Assistente Social	xxxxxxxxxx	Superior	1.500,00
02	Psicóloga	xxxxxxxxxx	Superior	1.500,00
04	Merendeira	xxxxxxxxxx	Elementar	622,00
02	Motorista	xxxxxxxxxx	Médio	850,00
06	Professor	xxxxxxxxxx	Superior	1.187,00
02	Técnico em Enfermagem	xxxxxxxxxx	Médio	1.003,80
02	Técnico em Saúde Bucal	xxxxxxxxxx	Médio	800,00
04	Vigia	xxxxxxxxxx	Elementar	622,00


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal